



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

RESPOSTA

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.19/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.588855/2021-11

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tachões refletivos em resina sintética para execução de serviços de sinalização horizontal em rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 19/2022/SUPEL/RO, conforme abaixo.

I. DAS PRELIMINARES

Em sede de admissibilidade, verificou-se que foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação e tempestividade (nos termos do Decreto Estadual 26.182/2021, art. 23, e do item 4.1 do Edital), conforme comprovam os documentos colacionados ao processo administrativo SEI relacionado a este PE 19/2022/SUPEL, pelo que passo formulação das respostas ao Pedido de Esclarecimento.

II. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA RESPOSTA DA UNIDADE TÉCNICA DO DER

a) SÍNTESE DO PEDIDO DA EMPRESA 01

Sobre o edital de nº PE 19-2022 do órgão licitante conforme em anexo . Ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER/Ro, não consta do descritivo no edital do objeto. No site do compras net consta somente o edital e relação dos itens . O mesmo não possui descritivo ?

Complemento da solicitacao . Favor enviar o descritivo detalhado

a.1) MANIFESTAÇÃO DO DER:

ADENDO MODIFICADOR

ONDE LÊ-SE:

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	LOTE ÚNICO - JI-PARANÁ		
1.1	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - cor amarela (A/A)	und	33.250,00
1.2	Adesivo à base de resina poliéster	kg	7.241,00

13. DO RECEBIMENTO:

13.5 Os materiais/bens, deverão ser entregues conforme especificações da norma **NBR 15576:2015 - Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio**, citada na NORMA DNIT 100/2018 - ES ID-0022779973, estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

17. DEVERES:**17.1. Da Contratada:**

17.1.10. Deverá, na entrega dos materiais, apresentar Laudo Técnico devidamente registrado no CREA/RO que comprove que foram realizados todos os ensaios em conformidade com as especificações, podendo ser solicitada outras especificações técnicas que o DER/RO julgue necessário. O recebimento do lote fica condicionado, entre outros aspectos técnicos, a apresentação do Laudo.

LEIA-SE:**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:**

O tachão refletivo é um dos dispositivos auxiliares à sinalização horizontal fixado na superfície do pavimento. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces com elementos retrorrefletivos.

Os materiais devem estar de acordo com as características mínimas exigíveis para os requisitos e métodos de ensaio dos tachões refletivos viários, conforme preconiza a norma NBR 15576:2015 - Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	LOTE ÚNICO - JI-PARANÁ		
1.1	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - cor amarela (A/A)	und	33.250,00
1.2	Adesivo à base de resina poliéster	kg	7.241,00

2.1 Requisitos

Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem.

As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO BIDIRECIONAL, 250 mm x 150 mm, COR AMARELO;
 - b) tamanho da tachão;
 - c) cor (nome e código);
 - d) data de fabricação;
 - e) prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação/lote;
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida na embalagem, em peças e em Kgs;
 - i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química;
- O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante pelo período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão.

2.1.1 Classificação

Os tachões devem ser do tipo I: tachão com elemento refletivo prismático em plástico injetado.

2.1.2. Dimensões

Os tachões devem apresentar as dimensões constantes na tabela abaixo.

Parâmetro	Especificação
Comprimento	(150 ± 5) mm
Largura	(250 ± 5) mm
Altura	(47 ± 3) mm
Ângulo frontal	(27 ± 3)°
Ângulo lateral	(47 ± 3)°
Diâmetro do pino de fixação	½" (12,7 ± 1,3) mm
Altura do pino de fixação	(50 ± 5) mm
Comprimento mínimo do refletivo	100 mm
Largura mínima do refletivo	15 mm
Espaçamento entre pinos	Mínimo 120 mm

Os tachões não podem apresentar arestas vivas nas superfícies expostas ao tráfego. As arestas inferiores do plano inclinado devem ser chanfradas.

2.1.3 Fixação

Os pinos devem se apresentar na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço-carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, que assegurem sua perfeita fixação. O adesivo integrante do sistema de fixação não pode agredir o pavimento e deve seguir as exigências do fabricante.

2.1.4 Coeficientes mínimos de intensidade luminosa do elemento refletivo

Os elementos refletivos dos tachões devem apresentar os coeficientes de intensidade luminosa (mcd/lux) de no mínimo 167 (cor amarela).

2.1.5 Cor de elemento refletivo

Os elementos refletivos devem ter as cores em conformidade com os requisitos descritos na ASTM D 4280.

2.1.6 Resistência à compressão

Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15 000 kgf (147 kN), quando ensaiados de acordo com 6.1 Resistência à compressão da norma NBR 15576:2015 - Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio.

2.1.7 Resistência à penetração de água

Os elementos refletivos do tachão não podem apresentar manchas nem penetração de água, quando ensaiados de acordo com 6.2 da norma NBR 15576:2015 e avaliados visualmente.

2.1.8 Resistência ao calor

O elemento refletivo não pode apresentar alterações dimensionais nem deformações, quando ensaiado de acordo com 6.3 da norma NBR 15576:2015 e avaliado visualmente.

2.2 Aceitação e rejeição

Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).

Os lotes analisados deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando a critério do DER/RO, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.

Cabe ao DER/RO aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

Os lotes que satisfizerem às condições das seções 2.1, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

É imprescindível que o comprador exija do fabricante, que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

A exclusivo critério do DER/RO, poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

13. DO RECEBIMENTO:

13.5 Os materiais/bens, deverão ser entregues conforme especificações da norma **NBR 15576:2015 - Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio (resistência à compressão, resistência à penetração de água e resistência ao calor) ID-0024180170**, citada na NORMA DNIT 100/2018 - ES ID-0022779973, estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

17. DEVERES:

17.1. Da Contratada:

17.1.10. Deverá, na entrega dos materiais, apresentar Laudo Técnico dos ensaios de resistência à compressão, resistência à penetração de água e resistência ao calor segundo a ABNT NBR 15576:2015, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), devidamente registrado no Conselho Regional de Química, que comprove que foram realizados todos os ensaios em conformidade com as especificações, podendo ser solicitada outras especificações técnicas que o DER/RO julgue necessário. O recebimento do lote fica condicionado, entre outros aspectos técnicos, a apresentação do Laudo.

17.1.18. Deverá garantir que todos os materiais acompanhem os “Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

III. DA DECISÃO

Tendo em vista a manifestação da unidade técnica do DER exposta acima, bem como os fatos e argumentos jurídicos apresentados, **RECEBO E CONHEÇO** o pedido interposto pela empresa interessada, e, com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, bem nas alterações promovidas pela autarquia de origem, consubstanciadas em **Adendo Modificador** a ser publicado nos meios cabíveis, que afetam a formulação das propostas (art. 21, §4º, Lei 8.666/93), **DECIDO fixar nova data de abertura do certame em tela (PE 19/2022/SUPEL) para o dia 10/03/2022, às 09:30 horas, horário de Brasília, DF.**

Dê ciência a todas as empresas interessadas por meio de regular publicação! Cumpra-se!

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 22/02/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024190498** e o código CRC **5CEBA7C3**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº.19/2022/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.588855/2021-11

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de tachões refletivos em resina sintética para execução de serviços de sinalização horizontal em rodovias estaduais, conforme especificações deste Termo de Referência, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender as necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11 de 28 de janeiro de 2022, informa que elaborou resposta ao pedido de Esclarecimento apresentado por empresa interessada, interposto em face do PE 19/2022/SUPEL/RO, conforme abaixo.

a) NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL

Foram alterados os itens 2, 13 e 17. que passam agora a possuir a seguinte redação:

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

O tachão refletivo é um dos dispositivos auxiliares à sinalização horizontal fixado na superfície do pavimento. Consiste em um corpo resistente aos esforços provocados pelo tráfego, possuindo uma ou duas faces com elementos retrorrefletivos.

Os materiais devem estar de acordo com as características mínimas exigíveis para os requisitos e métodos de ensaio dos tachões refletivos viários, conforme preconiza a norma NBR 15576:2015 - Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	LOTE ÚNICO - JI-PARANÁ		
1.1	Tachão refletivo em resina sintética - bidirecional - cor amarela (A/A)	und	33.250,00
1.2	Adesivo à base de resina poliéster	kg	7.241,00

2.1 Requisitos

Os materiais deverão ser embalados individualmente e acondicionados em embalagens apropriadas, garantindo assim sua integridade quanto ao corpo e aos elementos refletivos, no transporte e estocagem.

As embalagens deverão trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto: TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO BIDIRECIONAL, 250 mm x 150 mm, COR AMARELO;
- b) tamanho da tachão;
- c) cor (nome e código);
- d) data de fabricação;
- e) prazo de validade;
- f) identificação da partida de fabricação/lote;
- g) nome e endereço do fabricante;
- h) quantidade contida na embalagem, em peças e em Kgs;
- i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional de Química;

O elemento refletivo deverá manter a reflexão durante pelo período de uso da peça e deverá estar perfeitamente embutido no corpo do tachão.

2.1.1 Classificação

Os tachões devem ser do tipo I: tachão com elemento refletivo prismático em plástico injetado.

2.1.2. Dimensões

Os tachões devem apresentar as dimensões constantes na tabela abaixo.

Parâmetro	Especificação
Comprimento	(150 ± 5) mm
Largura	(250 ± 5) mm
Altura	(47 ± 3) mm
Ângulo frontal	(27 ± 3)°
Ângulo lateral	(47 ± 3)°
Diâmetro do pino de fixação	½" (12,7 ± 1,3) mm
Altura do pino de fixação	(50 ± 5) mm
Comprimento mínimo do refletivo	100 mm
Largura mínima do refletivo	15 mm
Espaçamento entre pinos	Mínimo 120 mm

Os tachões não podem apresentar arestas vivas nas superfícies expostas ao tráfego. As arestas inferiores do plano inclinado devem ser chanfradas.

2.1.3 Fixação

Os pinos devem se apresentar na forma de parafusos de cabeça tipo francesa, em aço-carbono galvanizado, podendo ser revestido pelo mesmo material do corpo, apresentando roscas em sua parte externa, em dimensões compatíveis com as do tachão, que assegurem sua perfeita fixação. O adesivo integrante do sistema de fixação não pode agredir o pavimento e deve seguir as exigências do fabricante.

2.1.4 Coeficientes mínimos de intensidade luminosa do elemento refletivo

Os elementos refletivos dos tachões devem apresentar os coeficientes de intensidade luminosa (mcd/lux) de no mínimo 167 (cor amarela).

2.1.5 Cor de elemento refletivo

Os elementos refletivos devem ter as cores em conformidade com os requisitos descritos na ASTM D 4280.

2.1.6 Resistência à compressão

Os tachões devem suportar uma carga nominal de ruptura de no mínimo 15 000 kgf (147 kN), quando ensaiados de acordo com 6.1 Resistência à compressão da norma NBR 15576:2015 - Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio.

2.1.7 Resistência à penetração de água

Os elementos refletivos do tachão não podem apresentar manchas nem penetração de água, quando ensaiados de acordo com 6.2 da norma NBR 15576:2015 e avaliados visualmente.

2.1.8 Resistência ao calor

O elemento refletivo não pode apresentar alterações dimensionais nem deformações, quando ensaiado de acordo com 6.3 da norma NBR 15576:2015 e avaliado visualmente.

2.2 Aceitação e rejeição

Para fins de controle de qualidade, o fornecedor deverá apresentar laudos de análise dos produtos, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica).

Os lotes analisados deverão possuir o certificado que satisfaça às exigências desta especificação, não dispensando a critério do DER/RO, coleta de amostra do lote, no instante do recebimento do material, para análise, às expensas do fornecedor.

Cabe ao DER/RO aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.

Os lotes que satisfizerem às condições das seções 2.1, cujas amostras foram submetidas aos ensaios previstos neste documento, serão aceitos.

É imprescindível que o comprador exija do fabricante, que todos os materiais acompanhem "Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto", com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

A exclusivo critério do DER/RO, poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

13. DO RECEBIMENTO:

13.5 Os materiais/bens, deverão ser entregues conforme especificações da norma **NBR 15576:2015 - Sinalização horizontal viária - Tachões refletivos viários - Requisitos e métodos de ensaio (resistência à compressão, resistência à penetração de água e resistência ao calor) ID-0024180170**, citada na NORMA DNIT 100/2018 - ES ID-0022779973, estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

17. DEVERES:

17.1. Da Contratada:

17.1.10. Deverá, na entrega dos materiais, apresentar Laudo Técnico dos ensaios de resistência à compressão, resistência à penetração de água e resistência ao calor segundo a ABNT NBR 15576:2015, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), devidamente registrado no Conselho Regional de Química, que comprove que foram realizados todos os ensaios em conformidade com as especificações, podendo ser solicitada outras especificações técnicas que o DER/RO julgue necessário. O recebimento do lote fica condicionado, entre outros aspectos técnicos, a apresentação do Laudo.

17.1.18. Deverá garantir que todos os materiais acompanhem os “Certificados de Análise Qualitativa e Quantitativa do Produto”, com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI, e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

b) NO EDITAL

Fica Inserido o ANEXO VI – NORMA DNIT 100/2018

Fica Inserido o ANEXO V – NORMA NBR 15576:2015

c) NO CADASTRAMENTO DOS ITENS (SISTEMA COMPRASNET)

Os itens 1 e 2 foram agrupados, conforme disposto no Termo de Referência do PE 19/2022.

Dê ciência a todos os interessados por meio de regular publicação nos meios cabíveis! Cumpra-se!

Com base nos princípios previstos no art. 3º, CAPUT, da Lei Federal 8.666/93, bem nas alterações promovidas pela autarquia de origem, DER-RO, consubstanciadas neste Adendo Modificador, **fixo como nova data de abertura do certame em tela (PE 19/2022/SUPEL) o dia 10/03/2022, às 09:30 horas, horário de Brasília, DF.**

(conforme termos e assinatura digital abaixo)



Documento assinado eletronicamente por **Jader Chaplin Bernardo de Oliveira, Pregoeiro(a)**, em 22/02/2022, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0024191169** e o código CRC **6700582E**.